



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1885 - 11 DE JUNHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

ATAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDMG 01 DE ABRIL DE 2026 - ATA Nº 04

PAUTA:

1. APROVAÇÃO DA MINUTA DO FUNDO DO CONSELHO
2. POST DE DIVULGAÇÃO COM OS NOME DAS CANDIDATAS
3. ASSUNTOS GERAIS.

No dia 01 de Abril de 2026, às 9,30h, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim (CMDMG), localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138 Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença das seguintes Conselheiras Governamentais: Janaina Santana e Eliane Torres da Secretaria Municipal da Assistência Social; Maria Clara Vieira de Castro da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Trabalho Renda; Silva Michelle Bezerra Camargo Secretária Municipal de Agricultura e Pesca - SMAPP; Conselheiras da Sociedade Civil: Marlene Maria Rodrigues da Associação Cultural Onda Verde; Representantes da Comunidade: Kelle de Paula Ribeiro, Ediana Gomes Miguel. A presidente deu início à reunião saudando cordialmente todas as conselheiras presentes e em seguida deu prosseguimento a Pauta 1 -Apresentação da Minuta do Fundo do Conselho: “A Presidente Janaina, submeteu à apreciação das conselheiras a minuta do Fundo do Conselho, questionando se todas estavam de acordo com sua aprovação. Informou ainda que, após a aprovação, o documento será encaminhado à Secretaria da Mulher e à Secretaria de Assistência Social, para posterior envio à Procuradoria, que ficará responsável pela análise e adoção das providências cabíveis.” Dando continuidade, foi registrada a aprovação da minuta pelas conselheiras presentes, sem ressalvas. A Presidente destacou a importância do Fundo do Conselho como instrumento fundamental para o fortalecimento das ações do Conselho, possibilitando a captação e a gestão de recursos destinados à implementação de políticas públicas voltadas às mulheres do município. Ressaltou ainda que o Fundo contribuirá para maior autonomia administrativa e financeira do Conselho, garantindo melhores condições para o desenvolvimento de projetos, programas e ações em defesa dos direitos das mulheres. Pauta 2- Post de divulgação com os nomes das candidatas “Dando prosseguimento à pauta, foi abordado o assunto referente ao post de divulgação contendo a lista com o nome das candidatas, sendo a proposta sugerida pela conselheira Silva Michelle. A Presidente destacou a importância da iniciativa para garantir a transparência do processo eleitoral e ampliar o acesso à informação por parte da população. As conselheiras presentes concordaram com a sugestão, ressaltando a necessidade de que o material seja claro, objetivo e divulgado nos canais oficiais, como redes sociais e demais meios de comunicação disponíveis, a fim de alcançar o maior número possível de pessoas. Também foi enfatizado que a divulgação contribui para fortalecer a participação social e a legitimidade do processo eleitoral. Ficou deliberado que o post será elaborado e publicado dentro do prazo estabelecido, contendo os nomes das candidatas de forma organizada, conforme definido pela Comissão Eleitoral. Conforme modelo sugerido a seguir. Na sequência A conselheira Marlene fez uso da palavra e sugeriu a elaboração de uma deliberação que estabeleça a eleição de 6 (seis) instituições representantes para a composição do Conselho, ficando as demais candidatas como suplentes. Ressaltou que a medida pode contribuir para uma melhor organização do colegiado, garantindo representatividade e continuidade dos trabalhos em caso de substituições. Acrescentou ainda que, considerando do número de instituições inscritas

no processo eleitoral, seria pertinente a revisão e possível alteração do Regimento Interno do Conselho, a fim de adequá-lo à realidade local. Destacou que tais alterações poderiam ser realizadas previamente, mencionando que procedimento semelhante já foi adotado no Conselho da pessoa Idosa, servindo como referência para este Conselho. A Presidente Janaina, em resposta à sugestão apresentada pela conselheira Marlene, esclareceu que tal procedimento não poderá ser realizado neste momento, tendo em vista que a legislação pertinente ainda não foi devidamente instituída. Ressaltou que não adotar nenhuma medida que possa colocar o Conselho em situação de irregularidade. Destacou ainda que qualquer alteração, como a sugerida, deve estar devidamente respaldada por lei e pelo Regimento Interno vigente. Por fim, afirmou que, caso procedimento semelhante tenha sido realizado no Conselho do Idoso sem a devida base legal, tal prática deve ser considerada irregular. Em seguida, o convidado Senhor Frank Matos, cumprimenta a todos os presentes e inicia o seu discurso de despedida como secretário interino da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, a qual o CMDMG está vinculado. Hoje falo como gestor e como alguém transformado por essa missão. Cheguei para estruturar e, junto com todos, transformamos uma ideia em realidade — construindo, passo a passo, uma Secretaria viva, com propósito. Fortalecemos o CRAM como espaço de acolhimento, levamos campanhas às ruas, ampliamos a proteção às mulheres e avançamos em políticas como o Aluguel Social. Encerrando esse ciclo, levo a certeza de que entregamos uma estrutura concreta e funcionando, e a confiança de que essa caminhada seguirá com mulheres fortes à frente. Minha gratidão ao Conselho. A luta continua. Porque o que vale não é o início, mas a caminhada. Pauta 3-Assuntos Gerais; A Presidente franqueou a palavra às conselheiras e demais presentes para manifestações. Foram abordados temas diversos de interesse do Conselho, destacando-se a importância do fortalecimento da participação das conselheiras nas reuniões e nas ações promovidas pelo CMDMG. As conselheiras ressaltaram a necessidade de ampliar a divulgação das atividades do Conselho junto à população, utilizando redes sociais e outros meios de comunicação, a fim de garantir maior visibilidade e engajamento da comunidade. Também foi mencionada a importância da realização de campanhas educativas e eventos voltados à conscientização sobre os direitos das mulheres, bem como o incentivo à participação social. Destacou-se ainda a relevância do trabalho em parceria com as demais secretarias municipais e instituições locais, visando o fortalecimento da rede de apoio e proteção às mulheres. Ademais, foi ressaltada a necessidade de capacitação contínua das conselheiras, com o objetivo de aprimorar o desempenho de suas funções e a efetividade das ações do Conselho. A conselheira Maria Luiza Monteiro Marinho comunicou que não pôde comparecer à reunião em razão do falecimento de seu irmão, apresentando suas desculpas pela ausência. As demais conselheiras manifestaram solidariedade e registraram condolências pela perda. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião às 11:30h. e eu, Marcei, que a secretariei, assino a presente ata após lida e aprovada juntamente com a presidente.

Guapimirim, 01 de abril de 2026.


 Janaina Santana Alves da Silva
 Presidente do CMDMG


 Marcei Osana M. C. Fernandes
 Secretária Executiva do CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG



**Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho dos
Direitos da Mulher de Guapimirim**

GUAPIMIRIM 01 DE ABRIL 2026

NOME	ORGANIZAÇÃO	ASSINATURA
Janaina S.A. Silva	SEM MU	
Silvia Michelberger	Sociedade Agrícola	
Poliana Gonçalves	Associação de	
Kele de Paula	Comunidade de	
Maryellen de Oliveira	Soc. das economias, Trás	
Elaine Torres	Semas	
Marlene F. Rodrigues	Onda Verde	
Comitê de (a):		
FRANK MATOS		

Rua Francisco Fagundes, 138 – Bananal, Guapimirim /RJ
Cmdmg@guapimirim.rj.gov.br



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDMG 15 DE ABRIL DE 2026
ATA Nº 05

PAUTA:
1 DENÚNCIA
2 ASSUNTOS GERAIS

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, às 9h30, na sede da casa dos conselhos, situada na Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138 Bananal, Guapimirim RJ, reuniram-se os representantes do colegiado, as Conselheiras Governamentais: Secretária Municipal de Assistência social; Janaina Santana e Eliane Torres, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Renda; Fabiana dos Santos Ferreira e as Conselheiras da Sociedade Civil: Associação Cultural Onda Verde, Marlene Maria Rodrigues; Associação Guapiense Renovadora Agir, Carmen Helena Ferreira Leite; as Representantes da Comunidade: Maria Luiza Monteiro Marinho e Ediana Gomes Miguel. A Presidente Janaina Santana, declarou aberto a reunião e, em seguida, apresentou a ordem do dia. **Pautal: Denúncia** A Presidente informou ao colegiado que a Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim – CMDMG receberam intimação referente ao processo nº 30001360820268190073, que versa sobre pedido de impugnação do processo eleitoral destinado à escolha das representantes da Sociedade Civil para composição do CMDMG no biênio 2026/2028. Na sequência, procedeu à leitura integral da decisão e dos prazos estabelecidos para manifestação e apresentação de resposta formal. Após a exposição do conteúdo do processo, foi oportunizado espaço para debate entre as conselheiras, ocasião em que foi ressaltado que todas as etapas do processo eleitoral foram conduzidas em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade e participação democrática, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 1.017/2017, o Regimento Interno do CMDMG e o Edital que regulamentou o certame. As conselheiras registraram que houve ampla divulgação do processo eleitoral, abrangendo a publicação do edital de convocação, os critérios de participação, os prazos estabelecidos, as deliberações da Comissão Eleitoral e os demais atos necessários à condução do pleito. Destacou-se, ainda, que toda a documentação produzida ao longo do processo foi devidamente registrada e disponibilizada para consulta, garantindo transparência, publicidade e acesso às informações. Diante da intimação recebida, o colegiado deliberou pelo integral cumprimento da decisão judicial, acatando a suspensão do processo eleitoral até ulterior deliberação no âmbito do referido processo, em respeito às instituições e ao devido processo legal. Em seguida, a Presidente submeteu ao colegiado proposta para elaboração da manifestação institucional a ser apresentada nos autos, a qual foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes. Ficou deliberado que serão adotadas todas as providências necessárias para apresentação da resposta dentro do prazo legalmente estabelecido, incluindo a reunião e organização de toda a documentação comprobatória relativa ao processo eleitoral, tais como editais, atas, deliberações, listas de presença, planilhas de votação, publicações oficiais e demais registros pertinentes. Por fim, o colegiado reafirmou sua confiança na regularidade do processo eleitoral realizado, ressaltando que a documentação reunida demonstrará a lisura, a legalidade, a transparência e a legitimidade democrática dos atos praticados pela Comissão Eleitoral e pelo CMDMG. **Pauta2: Assuntos Gerais** Foi aberto espaço para manifestações das conselheiras presentes, sendo abordados temas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG



relevantes para o funcionamento e fortalecimento do Conselho. Destacaram-se a importância da continuidade das ações institucionais, o acompanhamento das políticas públicas voltadas às mulheres no município e a necessidade de manter a articulação entre poder público e sociedade civil. Também foram apresentados informes gerais relacionados às atividades em andamento, reforçando o compromisso do CMDMG com a promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, bem como a importância da participação ativa das conselheiras nas ações e decisões do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todas, e declarou encerrada a reunião às 11h30. Eu, Marcei, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

Janaina Santana
 Presidente do CMDMG

Marcei Osana
 Secretaria executiva do CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG



Lista de Presença da Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos da Mulher de Guapimirim

GUAPIMIRIM 15 DE ABRIL 2026

NOME	ORGANIZAÇÃO	ASSINATURA
Janaina S. A. Silva	SEMMU/SEMAS	
Juliana Gomes Nogueira	Comunidade	
Valéria do S. Moreira	Des. e econômica	
Marcelo	SEMAS	
Paulo Roberto	União Verde	
Carla de Fátima	Alcôve	
Maria Luiza Montenegro	Comunidade	

Rua Francisco Fagundes, 138 – Bananal, Guapimirim /RJ
 Cmdmg@guapimirim.rj.gov.br



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
 E DIREITOS HUMANOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEG- DE GUAPIMIRIM/ RJ

O Conselho Municipal de Educação de Guapimirim/RJ torna público o presente Edital, com a finalidade de regulamentar o processo de eleição e indicação dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 171, de 30 de junho de 1997.

Considerando o disposto no art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 171, de 30 de junho de 1997, o mandato dos representantes eleitos e indicados por este Edital será de 2 (dois) anos, em razão da renovação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto na referida legislação.

O Conselho Municipal de Educação é o órgão colegiado de caráter paritário, responsável em assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o sistema municipal de ensino do Município, restringindo-se à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Nos termos da Lei Municipal nº880, de 23 de dezembro de 2015, configura que o Conselho Municipal de Educação tenha sua composição com representante titular e um respectivo suplente, sendo:

- I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Um representante de professores das escolas municipais públicas;
- III- Um representante de diretores das escolas da rede pública municipal;
- IV- Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas municipais;
- V- Um representante de pais de alunos da educação básica pública;
- VI- Um representante das escolas da rede pública estadual;
- VII- Um representante das escolas da rede privada;
- VIII- Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- IX- Um representante do Conselho Tutelar
- X- Um representante do Poder Legislativo

Considerando o disposto no art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 171, de 30 de junho de 1997, os representantes dos incisos I, III e X, correspondentes aos membros do Conselho Municipal de Educação vinculados ao Poder Público Municipal, já foram devidamente indicados e empossados no exercício de 2024, para mandato de 4 (quatro) anos, com término previsto para o ano de 2028.

O presente Edital destina-se exclusivamente à escolha ou indicação dos representantes dos demais segmentos que compõem os 3/4 (três quartos) restantes do colegiado, cujos mandatos terão duração de 2 (dois) anos, na forma prevista na Lei Municipal nº 171, de 30 de junho de 1997.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

A eleição dos membros do CMEG, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regular o processo eleitoral e de indicação para definição dos membros do Conselho Municipal de Educação que exercerão mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 171, de 30 de junho de 1997, em virtude da renovação de 3/4 (três quartos) dos membros do colegiado com início em **07 de Julho de 2026 e término em 07 de Julho de 2028**.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- Realizar visitas às Unidades Educacionais;
- III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- Participar dos encontros de formação sobre educação escolar;

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de Educação do Município de Guapimirim/RJ ocorrerão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial da Cidade.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

- I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
- II- Representantes dos pais e responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelo Conselho de Escolar, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
- III- Representantes de estudantes da educação básica pública, devendo os candidatos possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou serem legalmente emancipados na data da inscrição.
- IV- Representantes de Professores das Escolas Municipais Públicas, indicados pelo Conselho de Escolar, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I- Dois representantes de pais de alunos da educação básica pública;
- II- Dois representantes das escolas da rede pública estadual;
- III- Dois representantes das escolas da rede privada;
- IV- Quatro representantes dos estudantes da educação básica pública;

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Cada segmento representado em participar do processo eletivo poderá

Protocolar pedido junto ao Conselho Municipal de Educação – RJ - localizado na Avenida Dedo de Deus, nº 820 - Centro - Guapimirim/RJ – das 10:00h às 16:00h até o dia 17/06/2026 com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes ou através do endereço eletrônico conselho.educacao@guapimirim.rj.gov.br.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata e comunicar à entidade executora, na Sala dos Conselhos, por meio de ofício, bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos.

Art. 9º - Os representantes de professores das escolas municipais públicas, pais de estudantes municipais, escolas da rede pública estadual, escolas da rede privada serão escolhidos em assembleia realizada pela Secretaria de Educação, no dia 07 de julho do ano em curso, às 09 horas, no **Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo - Guapimirim/RJ.**

DA POSSE

Art. 10º - Após a eleição dos representantes dos segmentos, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do CMEG, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

HOMOLOGAÇÃO

De posse das Atas de eleição, o CMEG fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder Executivo, solicitação de portaria de nomeação. Guapimirim, 08 de junho de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

GESTÃO: 2026/2028

CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
09/06/2026	Divulgação do Edital no Diário Oficial
10/06/2026 A 16/06/26	Período de Indicação de Candidatos
17/06/2026	Envio para comissão eleitoral documentação dos candidatos
18/06/2026	Análise documental dos candidatos
19/06/2026	Divulgação dos Candidatas Habilitadas
19/06/26 A 26/06/26	Campanha Eleitoral
29 E 30/06	Prévia da eleição por representatividade
07/07/26	Eleição Local: Auditório da Prefeitura de Guapimirim - 8h
07/07/26	Posse dos novos membros Local: Auditório da Prefeitura de Guapimirim - 10h
07/07/26	Eleição para presidente e vice-presidente Local: Auditório da Prefeitura de Guapimirim - 11h



EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9305/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **DANIEL MOTTA VALADÃO ME**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 10/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global da Ata é **R\$ 3.831.091,90 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil e noventa e um reais e noventa centavos)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	46999	BANNER EM LONA VINIL COM INSTALAÇÃO Especificação: Banner em lona vinil, gramatura/m ² 440, trama 18x12, fios 300x500, com impressão em policromia digital com acabamento em tubo de PVC, ponteira plástica e corda de nylon. COM instalação.	M2	1.900	110,4000	209.760,00
2	47000	CAVALETES DE OBRA COM INSTALAÇÃO Especificação: Cavaletes de obra em lona com estrutura metálica, impressão em alta qualidade e acabamento em ilhós de Latão, para maior durabilidade. Ferragem em metalon 30x20 galvanizado. Lona 500gr/m ² , tramas 1000x1000. COM INSTALAÇÃO.	M2	180	271,0000	48.780,00
3	47001	CHAPA DE PVC 1MM COM INSTALAÇÃO Especificação: Chapa de PVC 1mm adesivada com recorte eletrônico. Impressão em alta qualidade. Adesivo vinil 0,10mm de alta resistência. Com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e ou, parafuso alto brocante. COM INSTALAÇÃO	M2	600	201,3000	120.780,00
4	47002	CHAPA DE PVC 2MM COM INSTALAÇÃO Especificação: Chapa de PVC 2mm adesivada com recorte eletrônico. Impressão em alta qualidade. Adesivo vinil 0,10mm de alta resistência. Com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e ou, parafuso alto brocante. COM INSTALAÇÃO.	M2	450	267,0000	120.150,00
5	52112	CONFECCÃO DE LETRAS COMPOSTA DE ACM Especificação: Confeção de letras composta de ACM, material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, espessura de 3mm, pintura em poliéster,	M2	220	1.061,5700	233.545,40

		durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 nos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e parafuso alto brocante. Com instalação.				
6	52114	CONFECCÃO DE LETRAS EM AÇO ESCOVADO INOXIDÁVEL 304 Especificação: confeccionadas a base de recorte a laser, montadas com soldas 50x50, lateral (espessura) de acordo com o tamanho das letras, fixação a base de pinos central, orelhas com ou sem afastamento, base para colar com fita dupla face ou cola especial. Com instalação.	M2	290	1.806,4600	523.873,40
7	52111	CONFECCÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO COM RECORTE ELETRÔNICO Especificação: Confeção de letras em acrílico com recorte eletrônico, chapas acrílicas com manômero virgem, com processo cast atendendo a norma ISO-ABNT-INDAC Número 7823-1. Todas as chapas são produzidas com Anti-UV. Recorte feito em máquina de alta precisão, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência. Com instalação.	M2	150	515,0000	77.250,00
8	52113	CONFECCÃO DE PLACAS DE PORTA EM ACRÍLICO DE 6MM, MEDINDO 12X40CM Especificação: adesivadas ou com impressão em UV. Com recorte eletrônico de alta precisão. Fixação com espaçadores de inox. Com instalação.	UND	300	90,7800	27.234,00
9	47003	CONFECCÃO DE TOTE M COM INSTALAÇÃO Especificação: Confeção de totem, composto de ACM, material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento, espessura 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência. Estrutura em tubo industrial 70x70mm, oferecendo mais resistência e durabilidade. Acabamento da estrutura em tinta primer composta de base solvente com proteção anticorrosiva e indicado para superfícies externas e internas de metais ferrosos. Comunicação em adesivo Top Automotivo 0,10mm de alta resistência, com impressão em alta qualidade. Com instalação.	M2	120	2.953,7900	354.454,80
10	52117	CORDÃO PARA CRACHÁ. 100% POLIÉSTER ACETINADO, 85X2CM Especificação: estampado com sistema de sublimação para maior qualidade e durabilidade, acabamento com argola e jacaré em inox.	UND	3.000	3,4000	10.200,00
11	52116	CRACHÁ EM PVC. ESPESSURA 0,76MM, TAMANHO 8,6X5,4CM - 4X4 CORES, COM OU SEM FURO.	UND	1.500	6,4900	9.735,00
12	52118	IMPRESSÃO EM ADESIVO MICRO PERFURADO, ESPESSURA 0,12MM	M2	190	135,5200	25.748,80

		Especificação: Impressão em adesivo micro perfurado, espessura 0,12mm, liner 100g/m2 frontal branco com fundo preto. Com instalação.				
13	52119	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 280GR COM A ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRA. COM INSTALAÇÃO.	M2	150	298,8500	44.827,50
14	47004	LONA EM VINIL COM INSTALAÇÃO Especificação: Lona em vinil, gramatura/m ² 440, trama18x12, fios 300x500, com impressão em policromia digital, acabamento em bainha com ilhós nº45 de latão. Com instalação.	M2	1.600	97,7700	156.432,00
15	47005	PAINÉIS EM LONA 500G E FERRAGENS (SEM CHAPA) Especificação: Painéis em lona 500g e ferragens (sem chapa). Ferragem confeccionada com metalon 50/30 e pés em tubo 2,5". Lona com laminação de pvc, reforçado com fios de poliéster, superfície branco brilho com fundo preto para frontlight. Esse item possui gramatura de 500gr/m ² , tramas 1000x1000 9x9	M2	550	391,3400	215.237,00
16	47006	PAINÉIS EM LONA COM CHAPA E FERRAGEM Especificação: Painéis em lona com chapa e ferragem, material de alta qualidade, impressão em alta definição. Ferragem confeccionada com metalon 50/30 e chapas galvanizadas na parte traseira para maior resistência ao vento, pés em tubo de 2,5". Lona com laminação de PVC, reforçado com fios de poliéster, superfície branco brilho com fundo cinza para frontlight. Este item possui gramatura de 440gr/m ² , tramas 300x500D18x12	M2	350	481,0400	168.364,00
17	52109	PLACA DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM EM AÇO INOX Especificação: Placa de inauguração e homenagem em aço inox com letras em alto relevo e timbre colorido medindo 40x50. COM INSTALAÇÃO.	UND	50	1.063,7500	53.187,50
18	52110	PLACA DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM EM ACRÍLICO 10 MM Especificação: Placa de inauguração e homenagem em acrílico 10 mm, adesivada com película de proteção para maior durabilidade. Impressão em alta qualidade. Adesivo vinil 0,10mm de alta resistência. COM INSTALAÇÃO.	M2	15	666,6600	9.999,90
19	47009	PLOTAGEM TOTAL OU PARCIAL DE VEÍCULOS COM INSTALAÇÃO Especificação: Plotagem total ou parcial de veículos, com adesivo Top Automotivo 0,10mm de alta resistência, com impressão em alta qualidade. COM INSTALAÇÃO.	M2	800	265,7300	212.584,00
20	47010	PVC EXPANDIDO DE 20MM Especificação: PVC expandido de 20 mm, recorte eletrônico em pvc expandido, de 20mm, feitos em máquina de alta precisão, pintada com tinta automotiva, envernizada e polida. COM INSTALAÇÃO.	M2	90	896,9400	80.724,60

21	47011	REVESTIMENTO DE FACHADA COM INSTALAÇÃO Especificação: Revestimento de fachada ou áreas internas com adesivos 0,10mm de alta resistência, com tratamento para maior durabilidade a exposição ao sol e fatores externos. COM INSTALAÇÃO.	M2	450	200,0000	90.000,00
22	47012	REVESTIMENTO EM FACHADA DE ALUMÍNIO Especificação: Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM, material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 3 nos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. COM INSTALAÇÃO.	M2	1.000	978,2300	978.230,00
23	47013	TAPETE CONSTITUÍDO DE VINIL ENTRELACADO Especificação: Tapete constituído de vinil entrelaçado 2,15kg/m2 ASTM D418-68 com um costado espumado também de vinil (tramas inseridas/fundidas com o costado). Personalização versátil pôr termo fusão (em mesa quente de personalização), pelo uso de adesivo vinílicos e ainda por métodos de pintura. Produto totalmente reciclável (PVC).	M2	60	999,9000	59.994,00
Total: R\$ 3.831.091,90 - três milhões, oitocentos e trinta e um mil e noventa e um reais e noventa centavos						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Richard Équel Crespo Bragança

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇOS
PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO

PROCESSO Nº 1804/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CONNECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço pelo índice inflacionário IPCA no percentual de 4,441350% ao Contrato nº 26/2024, a partir do dia 20 de março de 2026, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 94.175,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

O reajuste de preço índice inflacionário IPCA no percentual de 4,441350% acrescenta o valor de R\$ 4.182,64 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ 98.357,64 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
04.122.0010.2.202	33.90.39.00	318	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Richard Équel Crespo Bragança

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 19 de março de 2026.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 3312/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a senhora **ERENY MOURA GUIMARAES CORREA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 53/2025, a partir do dia 1º de maio de 2026, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global do contrato se mantém em **R\$ 63.308,88 (sessenta e três mil e trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.301.0057.2.012	3390.3600	234	1.600.01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de abril de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO ACÓRDÃO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/06/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO FISÍCO Nº 4695/14 - Recorrente: Rômulo Moreira Madeira.

- Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JJF, pelo reconhecimento da revisão de taxas e ISS de obras.

EXTRATO ACÓRDÃO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/06/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2315122/2026 - Recorrente: **Vânia Vivas Fernandes/Imar Rodrigues da Silva**

- Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JJF, pela devolução de valor pago em duplicidade IPTU cadastro Imobiliário 101241.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 317/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025**, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e aquisição de peças para reposição, para atendimento à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e anexos.

A empresa vencedora do certame foi a **KLAINER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.455.991/0001-50**, nos seguintes termos:

LOTE I – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos: valor global de **R\$ 1.400.052,00** (um milhão, quatrocentos mil e cinquenta e dois reais);

LOTE II – Peças e Acessórios (Genuínas ou Originais): desconto de **12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento)** sobre tabela de referência.

Guapimirim, 11 de Junho de 2026.

P

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

RESULTADO



AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Proc. Adm. 5051/2025

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, para ciência dos interessados, que o Processo de Seleção por Convite nº 020/2026, referente a contratação de empresa especializada em serviços de adesivação e fachada, para atendimento as demandas do Programa GuapiTech, cujo julgamento estava previsto para o dia 24 de abril de 2026, às 12h, foi declarada vencedora a empresa **R.T. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.605.662/0001-00**.

Niterói, 11 de junho de 2026.

Diego Faíades Durante Gonçalves
Gerente de Compras e Licitações

Diego Faíades Durante Gonçalves
Gerente de Compras e Licitações



AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Proc. Adm. 5051/2025

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, para ciência dos interessados, que o Processo de Seleção por Convite nº 021/2026, referente a aquisição de material de REDE LÓGICA E INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, para atendimento as demandas do Programa GuapiTech, cujo julgamento estava previsto para o dia 29 de abril de 2026, às 12h, foi declarada vencedora a empresa **M 2 L INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.166.445/0001-10**.

Niterói, 11 de junho de 2026.

Diego Faízes Durante Gonçalves
Gerente de Compras e Licitações


Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Proc. Adm. 5051/2025

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, para ciência dos interessados, que o Processo de Seleção por Convite nº 08/2026, referente a contratação de empresa especializada em serviço de marcenaria, para atendimento as demandas do Programa GuapiTech, cujo julgamento estava previsto para o dia 04 de maio de 2026, às 12h, foi declarada vencedora a empresa **DMOVEIS MARCENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.404.715/0001-94**.

Niterói, 11 de junho de 2026.

Diego Faízes Durante Gonçalves
Gerente de Compras e Licitações


Gerente de Compras e Licitações

PORTARIAS

PORTARIA Nº 316 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Educação de Guapimirim e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 171, de 30 de junho de 1997 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de promover o processo eleitoral para renovação da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação democrática que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução do processo eleitoral destinado à composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM para o próximo mandato.

Art.2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I – Francelene Felix da Costa - matrícula nº 1369654.13
- II – Eriima Lucia de Carvalho Martins – matrícula nº 16691.11
- III – Maria Dirleia Ulrich Pacheco – matrícula nº 892.11
- IV – Roberto Domingos – representante da Sociedade Civil

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;
- II – Elaborar e divulgar atos, comunicados e orientações complementares necessários à realização do pleito;
- III – Receber, analisar e homologar inscrições dos candidatos e representantes dos segmentos previstos em lei;
- IV – Organizar e acompanhar os procedimentos de votação;
- V – Realizar a apuração dos resultados e elaborar as respectivas atas;
- VI – Analisar e decidir recursos apresentados durante o processo eleitoral;
- VII – Proclamar e encaminhar o resultado final do pleito para homologação;
- VIII – Praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Os membros da Comissão Eleitoral exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente após a conclusão de todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral e a homologação do resultado final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 10 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 317 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **AMANDA REIS MARTINS** do cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Guapimirim, 10 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 3185 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.07	10.122.0010.2.010	139	31.90.92	1.501.99	25.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	250	33.90.36	1.635.00	100.000,00
TOTAL					125.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.07	10.122.0010.2.010	141	33.90.36	1.501.99	15.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	143	33.90.49	1.501.99	10.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	1.635.00	100.000,00
TOTAL					125.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 3186 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a revogação do decreto 3183 de 09 de julho de 2026 e a alteração parcial do decreto nº 3178 de 08 de junho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 3183 de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - Fica parcialmente alterado, no artigo 1º do decreto nº 3178, conforme abaixo discriminado:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	27.813.0013.2.250	865	33.90.92	1.500.99	4.724,01
02.54	08.241.0005.2.267	754	33.90.39	1.704.99	25.000,00
02.54	08.242.0005.2.267	761	33.90.39	1.704.99	25.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	95	46.90.71	1.500.99	2.068.000,00
TOTAL					2.122.724,01

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	27.811.0013.2.250	865	33.90.92	1.500.99	4.725,01
02.54	08.241.0005.2.267	754	33.90.39	1.704.99	25.000,00
02.54	08.242.0005.2.267	761	33.90.39	1.704.99	25.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	95	46.90.71	1.500.99	2.068.000,00
TOTAL					2.122.725,01

Art. 3º - Fica parcialmente alterado, no artigo 2º do decreto nº 3178, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	04.122.0010.2.003	511	33.90.14	1.500.99	4.725,01
02.12	04.131.0014.2.229	324	33.90.39	1.704.99	50.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	1.500.99	580.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	78	31.90.13	1.500.99	110.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	93	32.90.21	1.500.99	330.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	94	33.90.39	1.500.99	148.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	575	31.90.11	1.500.99	750.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	576	31.90.13	1.500.99	150.000,00
TOTAL					2.122.724,01

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	04.122.0010.2.003	511	33.90.14	1.500.99	4.725,01
02.12	04.131.0014.2.229	324	33.90.39	1.704.99	50.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	1.500.99	580.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	78	31.90.13	1.500.99	110.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	93	32.90.21	1.500.99	330.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	94	33.90.39	1.500.99	148.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	575	31.90.11	1.500.99	750.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	576	31.90.13	1.500.99	150.000,00
TOTAL					2.122.725,01

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Guapimirim, 11 de junho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Proc. Adm. nº 5051/2025

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2026

PORTAL: mollitiam.org.br e guapitech.org.br

OBJETO: Contratação de pessoal (Professores) necessária para viabilizar a realização dos trabalhos e atividades, no âmbito do Programa GuapiTech, oriundo do Termo de Colaboração 02/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e o Instituto Mollitiam. O Edital completo para apreciação está disponível na data de 11/06/2026, através dos sites mollitiam.org.br e guapitech.org.br.

Guapimirim/RJ, 11 de junho de 2026





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital